



Município de Frederico Westphalen
Poder Executivo Municipal



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2014**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JUNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, sociedade civil de prestação de serviços, CGC/MF N.º 03.285.135/0001-39, com sede em Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, nº 885 - Conj.102, 1º andar, representada por seu Sócio Gerente, **LAUDIR SCHITTLER**, brasileiro, casado, Contador e Auditor, CRC/RS n.º 22.719, CPF 102306370/00, residente e domiciliado a Rua Theobaldo Schorr, nº 140, em Frederico Westphalen, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as cláusulas QUARTA e SEXTA do Contrato Administrativo nº 94/2014, datado de 20 de maio de 2014, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA (do preço, da forma de pagamento e reajuste): É reajustado o valor mensal contratado pelo IGP-M/FGV índice acumulado nos últimos 12 meses de 3,5442% para **R\$ 2.692,15 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**. Perfazendo o valor de **R\$ 32.305,80 (trinta e dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)** referente aos doze meses. Perfazendo o valor final do contrato em **R\$ 63.505,80 (sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)**.


CLÁUSULA SEXTA (do prazo): Fica prorrogado o prazo para prestação do serviço em mais 12 (doze) meses, até 20 de maio de 2016, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

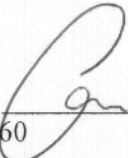
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

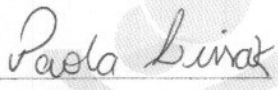
E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen/RS, 19 de maio de 2015.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


LAUDIR SCHITTLER
Representante Legal
Contratada

Testemunha:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Paola Medeiros Lissak: 
CPF: 028.348.260-56